



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.729, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no valor de R\$ 157.976,79 – (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.976,79 – (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

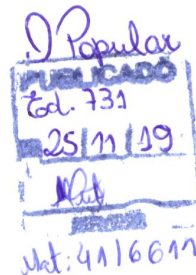
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.729, DE 22 DE NOVENBRO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0602.1236100501.014	230	4490.51.00	48	57.300,00	
0602.1545100431.074	259	4490.51.00	12	100.676,79	
3001.0927200952.131	017	3190.01.01	31		157.976,79
TOTAIS				157.976,79	157.976,79


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO